



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 97 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 10 de março de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 2187120, como Fiscal Titular do Contrato 07/2019, celebrado com a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA, CNPJ nº 01.406.617/0001-74.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de agente de integração/AGI, para realizar a prestação dos serviços de assessoria para a admissão, manutenção, alteração e encerramento dos contratos de estágio no Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do 2º termo aditivo tem vigência até 31/03/2022.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais da fiscal titular, designa-se a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, SIAPE nº 2227554, como sua substituta.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 352/2020 - PORTARIAS/VID, de 06 de outubro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir 09 de março de 2022.

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 10:54)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **590f16791c**